



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

Lei Nº 304

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DO BEM
MÓVEL, PERTENCENTE AO MUNICÍ-
PIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍ-
BA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipi-
pal autorizado a alienar um veículo de marca VOLKSWAGEN, ano de fa-
bicação 1976, placa OM-0505, modelo KOMBI.

Art. 2º - O processo de que trata o artigo anterior
será precedido do que trata o DECRETO LEI nº 200, sendo declarada /
vencedora a melhor proposta apresentada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua
aprovação, revogadas as disposições em contr-ario.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 30 de março de
1978.


SILVIO ZOUZO DE OLIVEIRA
Prefeito

Registrado as fis. 127 do Livro de
Registro nº Lei nº 4
Em 30 de março de 1978





ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

Lei Nº 304

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DO BEM
MÓVEL, PERTENCENTE AO MUNICÍ
PIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um veículo de marca VOLKSWAGEN, ano de fabricação 1976, placa OM-0505, modelo KOMBI.

Art. 2º - O processo de que trata o artigo anterior será precedido do que trata o DECRETO LEI nº 200, sendo declarada / vencedora a melhor proposta apresentada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 30 de março de 1978.

Silvio Soupo de Oliveira
SILVIO SOUPO DE OLIVEIRA
Prefeito

Registrado as fls. 187 do Livro de
Registro nº Lei nº 4
Em 30 de março de 1978
Alber...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

Lei nº 304.

Autoriza a alienação de bem móvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um veículo de marca Volkswagen, ano de fabricação 1976, placa OM-0505, modelo Kombi.

Art. 2º - O processo de que trata o artigo anterior será precedido do que trata o Decreto Lei nº 200, sendo declarada vencedora, a melhor proposta apresentada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 30 de março de 1978.

Silvio Souto de Oliveira
SÍLVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 187 do livro de
Registro de Lei nº 4
Em, 30 de março de 1978
ASB